

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL, FILIAÇÃO DE
ATLETAS NA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE KARATÉ SHUKOKAI E
FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÉ PORTUGAL, PARTICIPAÇÃO EM
COMPETIÇÕES DE KARATÉ”**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505 187 531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED] da, [REDACTED] residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: GRUPO MUSICAL E DESPORTIVO 1º DE JULHO DE ALCOITÃO, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501 190 732, com sede na Rua 1º de Julho de Alcoitão, 2765-158 Alcabideche, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **LUÍS FILIPE PERES TROCATO**, [REDACTED] [REDACTED] e pelo Tesoureiro, **GABRIELA MARIA NUNES CARÔLO**, [REDACTED] [REDACTED] ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos e sua alteração publicada no D.R. n.º 14, III Série,

de 17 de janeiro de 1985, Ata nº 60, de Eleição dos Órgãos Sociais para o mandato de 2024/2025, de 16 dezembro de 2023 e Auto de Posse, de 6 de janeiro de 2024, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas

legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

f) O Grupo Musical e Desportivo 1º de Julho de Alcoitão tem por objeto a promoção cultural dos sócios, através da educação cultural, física, desportiva e ação recreativa, visando a sua formação humana integral, encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos, de todos os critérios políticos e religiosos. Poderá também promover a assistência médica e enfermagem aos seus associados, conforme artigo n.º 4 dos seus Estatutos;-----

g) O Grupo Musical e Desportivo 1º de Julho de Alcoitão, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023/2024 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 18 de julho de 2023 (Proposta nº 842/2023), apresentou quatro candidaturas para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal e atividade desportiva regular;-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 19 de dezembro de 2023, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

-----**PRIMEIRA**-----

----- **(Objeto)**-----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

-----**SEGUNDA**-----

-----**(Duração do Contrato)**-----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2024.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano 2023. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

-----TERCEIRA-----

----- (Obrigações dos Outorgantes)-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante total de € 2 246,00 (dois mil duzentos e quarenta e seis euros) referente ao apoio ao desenvolvimento desportivo municipal (€ 500,00), Filiação de atletas na Associação Portuguesa de Karaté Shukokai e Federação Nacional de Karaté Portugal (€ 1 026,00), Participação em competições de Karaté (€ 720,00), conforme candidaturas em anexo (Anexo I);-----
 - b) A verba está inscrita na ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02/04.07.01 e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria, após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de documento(s) comprovativos das despesas (Participação em competições) e relatório de participação nas competições;-----

- d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria (s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desenvolvimento Desportivo), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
- f) Apresentar relatório final da competição, no prazo máximo de dois meses após término da mesma, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira e respetivos documentos comprovativos de despesa;-----

g) Fazer referência à Câmara Municipal de Cascais nas diversas redes sociais.-----

-----**QUARTA**-----

-----**(Revisão do contrato)**-----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto

expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévvia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 2 246,00, tem o cabimento n.º 119432 e o compromisso n.º 181785, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público: declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, IP, emitida em 23 de outubro de 2023, (válida por seis meses), com o NISS 20010168001 e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 17 de janeiro de 2024, (válida por seis meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de janeiro.

David Grachat

De: dcom@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dcom@cm-cascais.pt>
Enviado: 19 de outubro de 2023 16:34
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2023/2024 | Atividade desportiva regular

Submitted on Quinta, Outubro 19, 2023 - 16:33 Submitted by anonymous user: [85.243.135.227] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--
ENTIDADE: Grupo Musical e Desportivo 1º de Julho de Alcoitão
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Luis Filipe Peres Trocato
EMAIL INSTITUCIONAL: sociedade1julhoalcoitao@gmail.com
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Luis Filipe Peres Trocato
CONTACTO TELEFÓNICO: 969845594
EMAIL: luistrocato@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas
- Participação em competições desportivas
- Aquisição de bens e vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual

--FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS--
IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO DESPORTIVA:
APKS - Associação Portuguesa de Karaté Shukokai
FNKP - Federação Nacional de Karaté Portugal
MODALIDADES E ESCALÕES: Karaté - Benjamim, Infantis, Juvenis e Cadetes,
VALOR APOIO MUNICIPAL: 1026€
--ANEXOS--
LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS:

https://www.cascais.pt/system/files/webform/gmd1ja_-_listagem_nominal_atletas_2023_2024.xlsx
COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO DESPORTIVA:

https://www.cascais.pt/system/files/webform/apks_-_declaracao_de_despesas_epoca_2023_2024.pdf

--PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS--
DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO: Estágios Início e Fim de Época (2)
JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO: Entrega dos cintos conforme os escalões
MODALIDADES E ESCALÕES: Karaté
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 24
VALOR APOIO MUNICIPAL: 720,00€
--ANEXOS--
RELATÓRIO PARTICIPAÇÃO:

https://www.cascais.pt/system/files/webform/gmd1ja_-_atribuicao_de_cintos_karatecas_2023_2024.docx.pdf

--AQUISIÇÃO DE BENS, VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL--

DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Sweats com capuz e fecho + Tshirts e Sacos

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL: Conforto e divulgação das entidades

VALOR APOIO MUNICIPAL: 1174.65€

--ANEXOS--

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/system/files/webform/gmd1ja_-_orcamento_material_para_karate_or01_2023.docx_.pdf

Pretende anexar outros orçamentos? Não

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/211401>



PAGAMENTO

APKS - Associação Portuguesa de Karaté Shukokai
Rua José de Carvalho, 110
4150 - 439 Porto

Cód. Global de Transação

10582231002093518

NIPC 500882495

Email: apks@shukokai.pt

Instrutor	Email	Dojo
Cátia Marques	catiamarques2707@gmail.com	

Morada:

[Processado por computador] Moeda: EUR Cambio: 1.00

Nome	N.APKS	NIF	Evento	Inscrição	Desconto	Preço
Afonso Manuel De Melo Borges	2691	272179930	N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
Afonso Manuel De Melo Borges	2691	272179930	N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
Afonso Manuel De Melo Borges	2691	272179930	N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 7.50
Ana Beatriz Xavier Lourenço	3668		N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
Ana Beatriz Xavier Lourenço	3668		N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
Ana Beatriz Xavier Lourenço	3668		N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 7.50
António Manuel De Oliveira Filipe	3518		N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
António Manuel De Oliveira Filipe	3518		N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
António Manuel De Oliveira Filipe	3518		N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 7.50
Carla Augusta Roldão De Oliveira Marques	3079	208992162	N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
Carla Augusta Roldão De Oliveira Marques	3079	208992162	N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
Carla Augusta Roldão De Oliveira Marques	3079	208992162	N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 7.50
Cátia Oliveira Marques	3078	223193852	N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
Cátia Oliveira Marques	3078	223193852	N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
Cátia Oliveira Marques	3078	223193852	N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 7.50
Daniela Alexandra Silva Santos	3124	283179287	N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
Daniela Alexandra Silva Santos	3124	283179287	N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
Daniela Alexandra Silva Santos	3124	283179287	N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 7.50
David Oliveira Marques	3796		N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
David Oliveira Marques	3796		N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
David Oliveira Marques	3796		N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 9.00

Francisco Carolo Pacheco	2696		N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
Francisco Carolo Pacheco	2696		N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
Francisco Carolo Pacheco	2696		N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 7.50
Helena De Palhares Falcão Macedo Craveiro	3760		N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
Helena De Palhares Falcão Macedo Craveiro	3760		N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
Helena De Palhares Falcão Macedo Craveiro	3760		N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 9.00
João Paulo Fernandes Grilo	3703		N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
João Paulo Fernandes Grilo	3703		N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
João Paulo Fernandes Grilo	3703		N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 7.50
Laura Maria Beites Trocato	3052		N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
Laura Maria Beites Trocato	3052		N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
Laura Maria Beites Trocato	3052		N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 7.50
Leonor Matilde Dos Santos	3464		N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
Leonor Matilde Dos Santos	3464		N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
Leonor Matilde Dos Santos	3464		N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 7.50
Leonor Pereira Da Silva	2701	280263546	N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
Leonor Pereira Da Silva	2701	280263546	N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
Leonor Pereira Da Silva	2701	280263546	N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 7.50
Linda Maria Monteiro Pôla	3012	260029289	N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
Linda Maria Monteiro Pôla	3012	260029289	N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
Linda Maria Monteiro Pôla	3012	260029289	N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 7.50
Lourenço Mendes Duarte	2693		N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
Lourenço Mendes Duarte	2693		N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
Lourenço Mendes Duarte	2693		N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 7.50
Margarida De Jesus Lourenço Rocha	3571		N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
Margarida De Jesus Lourenço Rocha	3571		N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
Margarida De Jesus Lourenço Rocha	3571		N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 7.50
Maria Carolina Beites Trocato	2695	278899587	N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
Maria Carolina Beites Trocato	2695	278899587	N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
Maria Carolina Beites Trocato	2695	278899587	N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 7.50
Maria Leonor Calhau Gonilho	2705	213461893	N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
Maria Leonor Calhau Gonilho	2705	213461893	N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
Maria Leonor Calhau Gonilho	2705	213461893	N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 7.50
Maria Madalena Dos Santos	3759		N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
Maria Madalena Dos Santos	3759		N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
Maria Madalena Dos Santos	3759		N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 9.00
Maria Pereira Da Silva	2692		N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
Maria Pereira Da Silva	2692		N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
Maria Pereira Da Silva	2692		N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 7.50
Mariana Coelho Chaves Dos Santos	3798		N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
Mariana Coelho Chaves Dos Santos	3798		N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
Mariana Coelho Chaves Dos Santos	3798		N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 9.00

Matilde Marques Sousa	3253		N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
Matilde Marques Sousa	3253		N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
Matilde Marques Sousa	3253		N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 7.50
Melissa Rocha Nogueira	3345		N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
Melissa Rocha Nogueira	3345		N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
Melissa Rocha Nogueira	3345		N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 7.50
Raquel Dos Santos Lopes	3461		N/A	Quota APKS	€ 0.00	€ 23.00
Raquel Dos Santos Lopes	3461		N/A	Quota FNKP (Praticante)	€ 0.00	€ 12.00
Raquel Dos Santos Lopes	3461		N/A	Seguro APKS	€ 0.00	€ 7.50

Desconto (bónus de nº de inscrições):	€ 0.00
--	--------

Total:	€ 1026.00
---------------	-----------

Multibanco:



Entidade:	11873
Referência:	729 351 808
Valor:	€ 1026.00

Nota: O talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento, conserve-o.

Transferência Bancária:

NOTA: Utilize o código global de transação na descrição da transferência bancária.

Transferência bancária para o IBAN da APKS: PT50 0035 0740 00014928930 37
 Pagamento à ordem de APKS - Associação Portuguesa de Karaté Shukokai
 Em caso de dúvida relativamente a este documento contacte: apks@shukokai.pt



N.º OPERAÇÃO: 0010/0219/02 DATA: 2023-10-02
 CONTA: 003013966000001 HORA: 10:49
 MULTIBANCO *****6054 00
 ID: 1649FF20

Centro de Serviços/Compras
 P. MONTAMENTO CARTÃO: 62
 11873
 REFERÊNCIA: 729 351 808
 MONTO: 1.026,00 Euro

Adira à MSI App/EPI Net.
 Só o mundo pode mudar o mundo.

COMPRE EM SEGURANÇA COM MB WAY

*** OBRIGADO APKS ***



Assunto: Atribuição de Cintos aos Karatecas (Ano 2023/2024)

N/Referência: ACK01_2023

Data: 19 de Outubro de 2023

ATLETAS

AFONSO MANUEL DE MELO BORGES
ANA BEATRIZ XAVIER LOURENÇO
ANTÓNIO MANUEL DE OLIVEIRA FILIPE
DANIELA ALEXANDRA SILVA SANTOS
DAVID OLIVEIRA MARQUES
FRANCISCO CAROLO PACHECO
HELENA DE PALHARES FALCÃO MACEDO
CRAVEIRO
JOÃO PAULO FERNANDES GRILO
LAURA MARIA BEITES TROCATO
LEONOR MATILDE DOS SANTOS
LEONOR PEREIRA DA SILVA
LINDA MARIA MONTEIRO PÔLA
LOURENÇO MENDES DUARTE
MARGARIDA DE JESUS LOURENÇO ROCHA
MARIA CAROLINA BEITES TROCATO
MARIA LEONOR CALHAU GONILHO
MARIA MADALENA DOS SANTOS
MARIA PEREIRA DA SILVA
MARIANA COELHO CHAVES DOS SANTOS
MATILDE MARQUES SOUSA
MELISSA ROCHA NOGUEIRA
RAQUEL DOS SANTOS LOPES

INSTRUTORES

CARLA OLIVEIRA MARQUES
CÁTIA OLIVEIRA MARQUES



Assunto: Orçamento provisório para equipamento/material (Karate)

N/Referência: OR01_2023

Data: 19 de outubro de 2023

Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Total
25	Sweats, Capuz e Fecho	25.00€	625,00€
25	T-Shirts	10.00€	250.00€
10	Sacos Desportivos	8.00€	80.00€
		Total	955.00€
		Total C/ IVA	1174.65€

Nota: Valores já com impressões dos logotipos (Coletividade e da Câmara Municipal de Cascais)

David Grachat

De: dcom@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dcom@cm-cascais.pt>
Enviado: 19 de outubro de 2023 18:36
Para: Carla Reis
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2023/2024 | Apoio ao desenvolvimento desportivo municipal

Submitted on Quinta, Outubro 19, 2023 - 18:35 Submitted by anonymous user: [85.243.135.227] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Grupo Musical e Desportivo 1º de Julho de Alcoitão
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Luis Filipe Peres Trocato
EMAIL INSTITUCIONAL: sociedade1julhoalcoitao@gmail.com
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Luis Filipe Peres Trocato
CONTACTO TELEFÓNICO: 969845594
EMAIL: luistrocato@gmail.com

--INSTALAÇÕES DA ENTIDADE--

Tem sede social? Sim
MORADA SEDE:
Rua 1º de Julho, 424
Alcoitão
2645-158 Alcabideche
Tem instalações desportivas? Não
LOCAIS DE TREINO: Salão na Sede

--INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO--

NÚMERO DE MODALIDADES DESPORTIVAS: c) Entre 1 a 2 modalidades
NÚMERO DE PRATICANTES DESPORTIVOS: d) Até 100 praticantes
CARACTERIZAÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS: b) Praticantes desportivos federados sem estatuto de alto rendimento
INFORMAÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS (GÉNERO):
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS: d) Sem instalações próprias

--ANEXOS--

ANEXO 1 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 22/23:
https://www.cascais.pt/system/files/webform/gmd1ja_-_anexo_1_programa_de_desenvolvimento_desportivo_23.24.xlsx

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO:

https://www.cascais.pt/system/files/webform/gmd1ja_-_declaracao_de_conhecimento_paad_22_23.pdf

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/14296/submission/211412>

Declaração de Conhecimento

Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2022/2023

Eu, **Luis Filipe Peres Trocato**, pertencente à entidade **Grupo Musical e Desportivo 1º de Julho de Alcoitão** com contribuinte fiscal n.º **501190732** declaro que tomei conhecimento da informação presente no Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2022/2023 – Critérios específicos de apoio, aprovado em Reunião de Câmara de dia 6 de setembro de 2022, e assumo o compromisso do cumprimento das condições presentes neste documento.

Cascais, 28 de outubro de 2022

O/A REPRESENTANTE



Luis Filipe Peres Trocato

Presidente da Direção